

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , de 2005.

Altera o § 2º do art. 26 do Regimento Interno da
Câmara dos Deputados.

Faço saber que a Câmara dos Deputados aprovou e eu promulgo a seguinte
Resolução:

Art. 1º . O § 2º do art. 26 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados passa a
vigorar com a seguinte redação:

"Art.26.....
.....

§ 2º Nenhum Deputado poderá fazer parte, como membro titular, de mais de uma
Comissão Permanente, ressalvada a Comissão de Legislação Participativa e de
Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

....."(NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de de 2005.

Deputado